**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

1.1 O presente termo prevê a AQUISIÇÃO DE 50 RODAS, que serão utilizadas na manutenção das cadeiras utilizadas na Câmara Municipal de Esteio.

1. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO.**
	1. Este instrumento tem como principal objetivo realizar a manutenção das cadeiras utilizadas na Câmara de Esteio, evitando a troca total do objeto, assim como, evitar que haja danos ao piso evitando o desgaste e arranhões.
	2. Tem como objetivo também prevenir quedas ou quaisquer acidentes que possam vir a acontecer.
2. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**
	1. Aquisição de 50 rodas rodizio para cadeira móvel, de 50mm, fabricada em nylon, com acabamento em PU antirisco, pino de encaixe de 11mm com anel, da cor preta.
3. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:**
	1. Fornecer os materiais nas características e quantidades estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
	2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério estipulado pela Câmara Municipal, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência;
	3. Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto da presente aquisição;
	4. Comunicar no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
	5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução as entrega dos itens;
4. **DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
	1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
	2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
	3. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
	4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5. **DA ENTREGA**
	1. Os itens deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto n° 535, cep:93265-169, Esteio/RS das 8h às 18h.
6. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.
	2. Dotação: 15 (3.3.90.30)
7. **DA FISCALIZAÇÃO**.

8.1 A entrega dos itens será acompanhada pelo servidor da Câmara Vereadores.